



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00134/2015, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003490/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000722/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00134/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. KAREM MARTINS CAMPOS**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 125.431.296 - RJ e CPF nº 118.126.917-26, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com endereço na Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES - CEP: 29.260-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 979.001.257-87 e RG nº 1.087.262 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Kurt Lewin, nº 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigos 57, inciso IV, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização monetária) ao valor do contrato**, tendo início a partir do dia 16 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização monetária) ao contrato, conforme cálculo de acordo com índice de IPCA, é de **R\$ 348.083,60 (trezentos e quarenta e oito mil oitenta e três reais e sessenta centavos)**, e corresponderá o valor de R\$ 29.006,96 (vinte e nove mil seis reais e noventa e seis centavos), em parcelas mensais iguais e sucessivas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

É por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 23 de maio de 2017.

KAREM MARTINS CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA